**Licenciamento e Regularização de Posto de Abastecimento ou Revendedor de Combustíveis**

**1ª Etapa – LP (Licença Prévia)**

1. Preenchimento do Requerimento;
2. Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
3. Documentos do Requerente (CPF e R.G.);
4. Procuração (quando o requerente não for o seu representante legal);
5. CNPJ da Empresa;
6. Contrato de Locação ou Registro (escritura) do Imóvel;
7. Contrato Social, com última alteração (quando for o caso);
8. Certidão de Uso do Solo expedido pela SEMMA;
9. Comprovante de pagamento da taxa (DUAM);
10. Publicação do pedido de licença, conforme Resolução 006/86 CONAMA.
11. Planta de Localização do empreendimento (tamanho A3), contendo a caracterização das edificações existentes num raio de 100 metros, com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias e estabelecimentos comerciais, acompanhada da ART;
12. MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento (encadernado e em papel A4) contendo ainda a classificação da área do entorno do empreendimento de acordo com a NBR 13.786, acompanhado da ART;

**2ª Etapa – LI (Licença de Instalação)**

1. Preenchimento do Requerimento;
2. Comprovante de pagamento da taxa (DUAM);
3. Publicação do pedido de licença, conforme Resolução 006/86 CONAMA;
4. PCA – Plano de Controle Ambiental, contemplando o detalhamento do Sistema de Tratamento e Destino Final dos efluentes domésticos e oleosos; bem como o detalhamento do Sistema de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (origem, acondicionamento, tratamento e destinação final) acompanhado da ART;
5. Projeto Hidro-sanitário (tamanho A2) acompanhado da ART;
6. Projeto do Sistema de Tratamento e destino Final dos despejos sanitários e oleosos (tamanho A2), acompanhado da ART;
7. Licença Ambiental ou protocolo do processo do Poço artesiano (quando tiver captação própria)

**3ª Etapa – LO (Licença de Operação)**

1. Preenchimento do Requerimento;
2. Certificado do Corpo de Bombeiros;
3. Alvará de Localização e Funcionamento (quando da Renovação)
4. Contrato e nota fiscal da empresa que limpa as caixas separadoras;
5. Contrato e nota fiscal da empresa que retira o óleo queimado;
6. Laudo de Estanqueidade, conforme NBR 13.784 acompanhado da ART;
7. Atestados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e condicionamento dos equipamentos e sistemas;
8. Nota Fiscal dos Tanques para a instalação de tanques novos;
9. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo (ANP)
10. Comprovante de pagamento da taxa (DUAM);
11. Publicação do pedido de licença, conforme Resolução 006/86 CONAMA.
12. Plano de Gerenciamento de Riscos
13. Procuração para movimentação da documentação caso não seja o proprietário do estabelecimento
14. Publicação original ou cópia autenticada em jornal de grande circulação referente ao requerimento do Licenciamento (resolução CONAMA 006/1986)
15. Outorga d’agua ou Dispensa emitida pelo órgão competente caso haja poço artesiano no estabelecimento
16. Investigação de Passivo Ambiental, Incluindo medidas de VOC e análises química de água e solo (mínimo 3 furos) e Análise de Risco em conformidade com a portaria Agencia Ambienta/ SECIMA n° 084/2005 GAB- PRES ( com anotação de responsabilidade técnica- ART);
17. Apresentação do Relatório de Conformidade Ambiental contendo análises de efluentes da caixa de inspeção do sistema de tratamento de efluentes oleosos;
18. Preenchimento e apresentação do Anexo I e II da Resolução 237 ( CONAMA, 200) e da Portaria SEMARH 084/2005

**Obs.: *Poderão ser exigidos outros documentos a critério do técnico, conforme características do empreendimento.***